



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 3691833 / 2026 - PRE/DG/ASSED

Tramitam os autos para aquisição de artefatos para realização de exposição a ser instalada no saguão do TRE-BA, conforme especificações constantes do termo de referência, documento n.º 3665917.

Registre-se que, diante do cenário que se apresentou e de modo a viabilizar a execução do serviço para o evento programado, foi realizada a instrução da contratação mediante consulta direta ao mercado, **em caráter excepcional**, conforme manifestação da COGELIC, constante do documento n.º 3690323, abaixo transcrita:

"Complementando a manifestação consignada no documento ID 3689947, cabe ressaltar que foi realizada consulta direta ao mercado, em vez de uso do sistema Dispensa Eletrônica, tendo em vista a natureza do objeto, aliado ao curtíssimo prazo até a realização da cerimônia de abertura, a ocorrer em **12 de março de 2026** (doc. 3660269);

Com efeito, impende considerar que o prazo de entrega do material é de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento, pela Contratada, do Pedido de Fornecimento, que, por sua vez, será emitido pela Fiscalização do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho pela Contratada (itens 4.2.4 e 4.2.5 do TR - doc. 3665917);

Assim, diante dos prazos previstos, agravado pelo fato de que haverá recesso do Carnaval, tornou inviável a possibilidade de se utilizar a dispensa eletrônica.

De ordem, à ASSED, considerando a urgência." (grifos originais)

Dessa forma, após instrução, a SEAQUI apresentou relatório e planilha, conforme disposto nos documentos n.ºs 3681423 e 3689321, registrando as diligências realizadas junto às empresas consultadas e confirmando as melhores propostas **válidas** para o lote 1 (itens 1 a 3) da empresa S SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. e para o lote 2 (itens 4 e 5), da empresa 48.401.935 JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE JESUS.

Por sua vez, a COGELIC, corroborada pela SGA, documentos n.ºs 3689947 e 3690151, se manifestou nos seguintes termos:

"1. Tendo em vista o relatório da SEAQUI constante do doc. 3689321, sugerimos a contratação, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, no valor total de **R\$ 15.368,00**, das seguintes empresas:

a) **S SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.** para o **lote 1**, no valor total de **R\$ 6.368,00** (seis mil trezentos e sessenta e oito reais), conforme proposta confirmada juntada ao doc. 3683177.

b) **48.401.935 JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE JESUS** para o **lote 2**, no valor total de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), conforme proposta conforme proposta confirmada juntada ao doc. 3689319.

2. Ressalta-se que as supramencionadas empresas apresentam regularidade fisco-tributária, trabalhista e administrativa, bem como com o CADIN (docs. 3681354, 3681392, 3687594 e 3687599), atendendo, portanto, aos requisitos necessários à formalização de contratação com a Administração Pública.

3. Diante da urgência, tendo a STI informado que a cerimônia de abertura da exposição ocorrerá em 12 de março de 2026, e o curto prazo disponível para tramitação do processo, encaminhado, de logo, à SECONTA para classificação contábil, à SEMARC para informação da disponibilidade orçamentária e à SOF para conhecimento.

4. Simultaneamente, à SGA e à ASSED.

5. Por fim, à STI para acompanhamento da tramitação do processo.

6. Saliento a necessidade de retorno dos autos com a maior brevidade possível à SEAQUI para entrega das notas de empenho." (grifos originais)

Registre-se que a disponibilidade orçamentária para a despesa foi informada no documento n.º 3690980, corroborada pela COGEORC, documento n.º 3691010.

Diante do exposto, considerando as referidas manifestações da COGELIC, ratificadas pela SGA, e lastreado no parecer da ASSED, documento n.º 3691728, **AUTORIZO, em caráter excepcional**, a contratação das empresas **S SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**, CNPJ n.º 46.624.427/0001-61, para o **lote 1 (itens 1 a 3)**, perfazendo o valor total de **R\$6.368,00** (seis mil trezentos e sessenta e oito reais), e **48.401.935 JOSÉ CARLOS**

TEIXEIRA DE JESUS, CNPJ 48.401.935/0001-06, para o **lote 2 (itens 4 e 5)**, perfazendo o valor total de **R\$9.000,00** (nove mil reais), com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se, simultaneamente, **com celeridade**:

- à SOF, para emissão de nota de empenho.
- à SGA, para as demais providências.
- à STI, para ciência e acompanhamento.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 27/01/2026, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3691833** e o código CRC **6037A4F5**.